



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7653/2019/MMA

Brasília, 31 de outubro de 2019.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, térreo, sala 27
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 732/19, Requerimento de Informação n. 1152/2019.

Senhora Deputada,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n. 732/19, de 11 de setembro de 2019, que encaminha, entre outros, o Requerimento de Informação n. 1152/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio (PDT-AC), por solicitar informações acerca das providências tomadas para impedir que a campanha conhecida como “dia do fogo” provocasse incêndios na Amazônia.

O Presidente da República publicou o Decreto n. 9.985, de 23 de agosto de 2019, que autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem – GLO e para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental, e em outras áreas da Amazônia Legal, na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado. Durante a GLO ambiental, os militares atuaram articulados com os órgãos de segurança pública, entidades públicas de proteção ambiental e agências federais, estaduais e municipais, por meio da *Operação Verde Brasil*. O êxito e a efetividade da referida Operação podem ser comprovados pela sensível redução dos focos de incêndio verificada no mês de setembro, que manteve os índices do mês abaixo da média histórica, e por todos os resultados positivos alcançados.

Em 28 de agosto de 2019, foi publicado o Decreto n. 9.992, que determina a suspensão da permissão de utilização de fogo em práticas agropastoris e florestais, regulamentada pelo Decreto n. 2.661/98, no território nacional pelo prazo de sessenta dias.

Informo, ainda, que consta na Polícia Federal inquérito em trâmite para a apuração dos fatos apontados no referido Requerimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 06/11/19 às 13h48

Servidor

Ponto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles**, Ministro do Meio Ambiente, em 05/11/2019, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489103** e o código CRC **17C20744**.

